



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 471/GR/UFGS/2019**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiário do *Campus* Chapecó para atuação na Diretoria de Comunicação (DICOM)”, de acordo com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFGS/2015.

**1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Letras - Português e Espanhol da UFGS - *Campus* Chapecó;

**1.1.2** Ter integralizado a primeira e a segunda fase do curso de Letras - Português e Espanhol;

**1.1.3** Não cursar a última fase do curso (10ª) em 2019;

**1.1.4** Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio.

**1.2 Procedimentos para inscrição**

**1.2.1** O candidato deve encaminhar os documentos para inscrição através do *e-mail* dir.dicom@uffs.edu.br do dia 27/04/2019 até o dia 12/05/2019;

**1.2.2** Documentos necessários:

**I** - Ficha de inscrição (**ANEXO I** deste edital);

**II** - Cópia do documento oficial de identidade com foto;

**III** - Histórico escolar atualizado.

**1.3 Homologação das inscrições**

**1.3.1** A homologação provisória das inscrições será divulgada no dia 14/05/2019, no site da UFGS (www.uffs.edu.br).

**1.3.2** O candidato poderá protocolar recurso por escrito, na DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Bom Pastor - Reitoria), das 8h às 17h do dia 15/05/2019.

**1.3.3** A homologação final das inscrições será divulgada no dia 17/05/2019.

**1.4 Prova prática de seleção**

**1.4.1** A prova prática de seleção dos candidatos, sob responsabilidade da DICOM, será realizada no dia 21/05/2019, a partir das 15h, na sala nº 1-1-05 (Sala de Capacitação), subsolo da Unidade Bom Pastor - Reitoria (centro de Chapecó).

**1.4.2** O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência (14h30).

**1.4.3** A prova prática, cujo objetivo é verificar a competência do candidato no emprego da língua portuguesa padrão em textos escritos, será classificatória e eliminatória.

**1.4.4** O tempo de duração da prova será de, no máximo, noventa (90) minutos.

**1.4.5** O candidato deverá levar caneta (tinta cor preta ou azul) para realizar a prova.

**1.4.6** O candidato poderá utilizar lápis e borracha para as atividades de rascunho.

**1.5 Critérios de seleção**

**1.5.1** A prova prática consistirá em identificação de equívocos num texto escrito (aspectos de ortografia, pontuação, acentuação, concordância e regência - verbal ou nominal) e apresentação de justificativa, de acordo com as normas gramaticais.

**1.5.2** A aprovação na prova prática está condicionada a, no mínimo, 60% de acertos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### 1.6 Critérios de desempate

1.6.1 Em caso de resultado idêntico na prova escrita, o critério de desempate será, sucessivamente:

- a) nota mais alta em Leitura e Produção Textual II;
- b) nota mais alta em Leitura e Produção Textual I;
- c) sorteio.

### 1.7 Divulgação dos resultados

1.7.1 O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 24/05/2019, no site da UFFS.

1.7.2 Os candidatos poderão protocolar recurso por escrito, na DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Bom Pastor - Reitoria), das 8h às 17h do dia 27/05/2019.

1.7.3 Os recursos serão analisados pela DICOM, responsável pela realização da seleção.

1.7.4 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 29/05/2019, no site da UFFS.

### 1.8 Início das atividades

1.8.1 O início das atividades na DICOM está previsto para o mês de junho de 2019.

1.8.2 A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

## 2 CRONOGRAMA

| ETAPA  | DATA                       | LOCAL/MEIO  |
|--|----------------------------|---|
| Inscrições                                       | De 27/04/2019 a 12/05/2019 | e-mail dir.dicom@uffrs.edu.br   |
| Homologação provisória das inscrições            | 14/05/2019                 | www.uffrs.edu.br  |
| Recurso da homologação provisória das inscrições | 15/05/2019 - das 8h às 17h | DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Bom Pastor - Reitoria, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro)                            |
| Homologação final das inscrições                 | 17/05/2019                 | www.uffrs.edu.br  |
| Prova prática                                    | 21/05/2019                 | Sala nº 1-1-05 (Sala de Capacitação, subsolo da Unidade Bom Pastor - Reitoria, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro) |
| Resultado provisório                             | 24/05/2019                 | www.uffrs.edu.br  |
| Recurso ao resultado provisório                  | 27/05/2019 - das 8h às 17h | DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Bom Pastor - Reitoria, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro)                            |
| Resultado final                                  | 29/05/2019                 | www.uffrs.edu.br  |

## 3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

| VAGAS | CURSO/ÁREA   | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  |
|-------|--|---|
| 01    | Curso de Letras Português e Espanhol - Licenciatura (Campus Chapecó) | Auxiliar, sob supervisão do Diretor da Diretoria de Comunicação (DICOM), no trabalho de conferência e revisão da Diretoria de Comunicação, especialmente de textos da Editora UFFS. |

## 4 TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, por período de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade da DICOM, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

4.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**4.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte (em dinheiro) no valor de R\$ 6 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

**4.4** A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

## **5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1** Os documentos obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade (original e cópia simples);
- c) Comprovante de situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - emitida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- e) Certificado de Reservista (original e cópia simples);
- f) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);
- g) Certidão de nascimento ou casamento que comprove o estado civil (original e cópia simples);
- h) Comprovante de conta-corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- i) Exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio;
- j) Declaração de não possuir bolsa da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
- k) Cadastro de estagiário preenchido (disponível em <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio>).

**5.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O estágio, firmado com base na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, na RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFRS/2015 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/PROGRAD-PROPLAN-SEGEP/UFRS/2013, não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**6.2** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**6.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, na RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFRS/2015 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/PROGRAD-PROPLAN-SEGEP/UFRS/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela DICOM.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |                     |                  |
|--|---------------------|------------------|
| Processo seletivo de estagiários - Estágio não-obrigatório - Edital N° 471/GR/UFS/2019 |                     |                  |
| Opção de vaga (X) Setor de atuação Diretoria de Comunicação - Reitoria                 |                     |                  |
| Nome:  |                     |                  |
| Matrícula:   | Curso/Turno:        | Semestre:        |
| RG:  | Órgão emissor:      | Data de emissão: |
| CPF:   | Data de nascimento: |                  |
| Telefone residencial:  | Telefone celular:   |                  |
| E-mail:  |                     |                  |
| Endereço (rua, nº, complemento):   |                     |                  |
| Bairro:  | Cidade-UF:          | CEP:             |
| É portador de necessidades especiais? ( ) Não ( ) Sim. Qual?                           |                     |                  |
| Local e Data   |                     |                  |
| Assinatura do candidato  |                     |                  |